



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



**PROTOCOLO Nº 018-2017**

.Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA DA CULTURA, S/N, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DO SETOR DE CONTABILIDADE NO PERÍODO DE 14 DE MARÇO DE 2017 À 30 DE DEZEMBRO DE 2017. PRESIDENTE DUTRA/BA, 14 de Março de 2017.

**Encarregado (a) do Protocolo**

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.  
 PRESIDENTE DUTRA/BA, 14 de Março de 2017.

Senhor Presidente,

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo de licitação, objetivando locação de um imóvel situado na avenida da cultura, s/n, nesta cidade, destinado ao funcionamento do almoxarifado do setor de contabilidade no período de 14 de março de 2017 à 30 de dezembro de 2017, estando o dispêndio global em R\$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais) anual, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária, 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROJ/ATV, 2.007 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 33.90.36.01 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL, Fonte de Recurso 00.01.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Atenciosamente,

**Rana Renata Alves de Almeida Rocha**  
 Secretário Municipal de Governo

A sua Excelência o Senhor,  
**SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA nº DL018-2017

Analisado o processo acima referido, delibero pela adjudicação do objeto em favor da Sr. **VILOBALDO FERREIRA EVANGELISTA CPF: 100.974.655-34**, no valor global de R\$ 9.400,00 (*Nove Mil e Quatrocentos Reais*) anual, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Presidente Dutra/ BA, 14 de Março de 2017

Silvio Mario Alves de Almeida  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



CONTRATO N.º 461-2017

*TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO, O SR. SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA E O Sr. VILOBALDO FERREIRA EVANGELISTA.*

*Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Serviços de locação, O Município de PRESIDENTE DUTRA, com sede Administrativa na Avenida São Gabriel, 226, Centro – Presidente Dutra Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº13.717.798/0002-10, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, RG nº 02.865.974-03 SSP/BA, e do CPF/MF nº 348.255.335-15, domiciliado na avenida na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Sr. **VILOBALDO FERREIRA EVANGELISTA**, residente e domiciliado à Rua Vereador João Rocha nº 79, Centro Presidente Dutra-Bahia CPF: 100.974.655-34, doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, com as suas alterações têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições abaixo: Conforme processo de Inexigibilidade DL018-2017.*

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

***ACONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de locação de um imóvel situado na avenida da cultura, s/n, nesta cidade, destinado ao funcionamento do almoxarifado do setor de contabilidade no período de 14 de março de 2017 à 30 de dezembro de 2017, em consonância com as normas e diretrizes instituídas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), além das demais atividades que englobem o objeto contratado.*

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **2.1 – DO CONTRATANTE:**

*Fica o **CONTRATANTE** comprometido a fornecer numerários para as custas e despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como todos os documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente,*



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



*necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.*

## **2.2 – DO CONTRATADO:**

*O **CONTRATADO** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os Serviços de locação Especificados na Cláusula Primeira, até a sua conclusão final.*

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

*O presente Contrato terá a duração de período de 14 de março de 2017 à 30 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério das Partes nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.*

## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:**

*O Município **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, o correspondente a R\$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais).*

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

*As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do orçamento 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROJ/ATV, 2.007 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 33.90.36.01 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL, Fonte de Recurso 00.01.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS.*

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:**

*No caso do não cumprimento por uma das partes das cláusulas deste Contrato é causa justa para ser rescindido o presente Instrumento, independente de interpelação judicial, arcando a parte que deu causa, com todos os ônus, inclusive os judiciais.*

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

*Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



*E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.*

*PRESIDENTE DUTRA -BA, 14 de Março de 2017.*

**SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA**

*Prefeito - Contratante*

**VILOBALDO FERREIRA EVANGELISTA**

*CPF: 100.974.655-34*

**TESTEMUNHOS:**

---

---